

DOU
Diário Oficial da União
26.set.22



70	Cada serviço deverá envidar esforços na entrega das cestas básicas destinadas aos indígenas de Minas Gerais e Espírito Santo, contribuindo assim para a execução da meta global da FUNAI Nacional, bem como com a meta do gabinete da CR MGES;	Entrega de cestas básicas	5.815 (mínimo de uma cesta por família)	Quantidade de cestas	(QR/QP) x 100	30/06/2022	Número de cestas distribuídas.	SEDISC, SEGAT, SEAD e SEPLAN	CR Minas Gerais e Espírito Santo	100%
71	Entregar cestas de alimentos	Cesta de alimentos	50.000	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues	SEDISC/CR-NE I e CTL's jurisdicionadas	CR Nordeste I	100%
72	Executar atividades relacionadas à Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas jurisdicionadas à CR-NE I	Atividades relacionadas à Promoção do Etnodesenvolvimento	02	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de atividades relacionadas à Promoção do Etnodesenvolvimento executadas	SEGAT/CR-NE I e CTL's jurisdicionadas	CR Nordeste I	100%
73	Entregar cestas de alimentos	Cesta de alimentos	40.000	Unidade	[(Quantidade Realizada / Quantidade Prevista) X 100]	30/06/2022	Número de cesta entregues	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - SEDISC / CTL's Jurisdicionadas / Divisão Técnica - DIT	CR Nordeste II	100%
74	Entregar cestas de alimentos	Cesta de alimentos	7.000	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues	SEDISC	CR Noroeste do Mato Grosso	100%
75	Realizar atividades de monitoramento e fiscalização em Terras Indígenas	Atividades de monitoramento e fiscalização	02	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Numero de atividades de monitoramento e fiscalização realizadas	SEGAT	CR Norte do Mato Grosso	*
76	Apoiar o acesso de indígenas aos direitos sociais e previdenciários garantidos por Lei	Indígenas atendidos	200	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de indígenas atendidos	SEDISC	CR Norte do Mato Grosso	*
77	Entregar de cestas de alimentos	Cesta alimentos	50.000	Unidade	(Quantidade Realizada / Quantidade Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues	SEAD/CR-PP SEDISC/CR-PP SEGAT/CR-PP SEPLAN/CR-PP CTL's.	CR Ponta Porã	100%
78	Apoiar o acesso de indígenas a direitos sociais e previdenciários garantidos em lei	Indígenas atendidos/orientados	2.000	Unidade	(Quantidade Realizada / Quantidade Prevista) x 100	30/06/2022	Número de indígenas atendidos/orientados	SEDISC/CR-PP CTL's	CR Ponta Porã	100%
79	Apoiar o acesso de indígenas à documentação civil, previdenciária e relacionada à educação e à saúde, através de atendimento.	Atendimentos realizados	100	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de atendimentos realizados	SEDISC e CTL's	CR Passo Fundo	100%
80	Atender Terras indígenas com atividades de monitoramento ambiental e territorial	Terras indígenas	3	Unidade	[(Quantidade Realizada / Quantidade Prevista) X 100]	30/06/2022	Número de Terras Indígenas monitoradas.	Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT & CTL's	CR Ribeirão Cascalheira	100%
81	Entregar cestas de alimentos	Cesta de alimentos	5.000	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues.	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - SEDISC & Divisão Técnica - DIT & CTL's	CR Ribeirão Cascalheira	100%
82	Apoiar o acesso de indígenas a direitos sociais e previdenciários garantidos em lei	Indígenas atendidos/orientados	50	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de indígenas atendidos/orientados	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania - SEDISC & CTL's	CR Ribeirão Cascalheira	100%
83	Entregar cestas de alimentos	Cesta de alimentos	30.828	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues	SEDISC, CTL's	CR Rio Negro	100%
84	Apoiar comunidades no sistema agrícola tradicional indígena do Rio Negro.	Comunidades apoiadas	10	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de comunidades apoiadas	SEGAT, CTL's	CR Rio Negro	100%
85	Entregar cestas de alimentos.	Cesta de alimentos	10.000	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues	SEDISC/CR-RR, DIT/CR-RR, CTL's, SEAD/CR-RR	CR Roraima	100%
86	Realizar atendimentos sociais (previdenciário, acesso a cidadania e políticas públicas)	Atendimentos sociais (previdenciário, acesso a cidadania e políticas públicas)	200	Unidade	Quantidade realizada/quantidade prevista X 100	30/06/2022	Número de atendimentos realizados	SEDISC/CR-SBA, DIT/CR-SBA, CTL's, SEGAT/CR-SBA	CR Sul da Bahia	100%
87	Entregar cestas de alimentos	Cesta de alimentos	10.000	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues	Sedisc e CTL's.	CR Tapajós	100%
88	Entregar cestas de alimentos	Cesta de alimentos	6722	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues	SEDISC	CR Xavante	100%
89	Elaborar Planos de Trabalhos da área finalística da CR Xavante (Gestão Ambiental e Territorial/Promoção dos Direitos Sociais e da Cidadania)	Planos de Trabalhos	02	Unidade	(Quantidade Realizada / Quantidade Prevista) x 100	30/06/2022	Número de Planos de Trabalhos elaborados	SEDISC/SEGAT	CR Xavante	100%
90	Realizar ações de monitoramento territorial em Terras Indígenas	Ações de monitoramento territorial em Terras Indígenas	05	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de ações de monitoramento territorial em terras indígenas realizadas.	CR-Xingu e CTL's	CR Xingu	100%
91	Apoiar o acesso de indígenas a direitos sociais e previdenciários garantidos em lei.	Indígenas atendidos/orientados	50	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de indígenas atendidos/orientados.	CR-Xingu e CTL's	CR Xingu	100%
92	Viabilizar entrega de cestas básicas destinadas aos indígenas das Terras Indígenas: Vale do Javari, Kanamari do Rio Juruá, Mawetek, Cacau do Tarauaca, Kulina do Médio Juruá e Deni, contando com o envolvimento de todos os serviços da CR, DIT e CTL's, contribuindo assim para a execução da meta global da FUNAI Nacional.	Entrega de cestas básicas	20.268 (6 cestas para cada uma das 3.378 famílias indígenas sob abrangência da CR-VJ)	Quantidade de cestas e aldeias atendidas	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas distribuídas	Gab/CR-VJ, DIT, SEDISC, SEAD, SEPLAN e CTL's Eirunepé, Atalaia do Norte II, Atalaia do Norte III, Palmeira do Javari I, Palmeira do Javari II	CR Vale do Javari	100%

*A Unidade de Avaliação responsável pelas Metas 75 e 76 não apresentou o formulário com a aferição dos resultados, não sendo possível mensurar o alcance da meta.

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.662/SPE/MME, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003110/2022-12. Interessada: Morada do Sol IV Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.036.714/0001-37. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Morada do Sol IV, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.046570-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.604, de 26 de janeiro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.663/SPE/MME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003126/2022-25. Interessada: Morada do Sol V Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.962.117/0001-70. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol V, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.046571-2.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 9.605, de 26 de janeiro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES



PORTARIA Nº 1.664/SPE/MME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48340.003107/2022-07. Interessada: Morada do Sol II Energias Renováveis S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.875/0001-49. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.046568-2.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 9.602, de 26 de janeiro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.665/SPE/MME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003105/2022-18. Interessada: Morada do Sol I Energias Renováveis S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.871/0001-60. Objeto: Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Morada do Sol I, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.046567-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.601, de 26 de janeiro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.667/SPE/MME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003108/2022-43. Interessada: Morada do Sol III Energias Renováveis S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.876/0001-93. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol III, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.046569-0.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 9.603, de 26 de janeiro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

PORTARIA Nº 1.668/SPE/MME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003113/2022-56. Interessada: Morada do Sol VI Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.879/0001-27. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol VI, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.046572-0.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 9.606, de 26 de janeiro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.746, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.007263/2022-59. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra necessária à implantação da Subestação 138/69 kV Birigui 4, localizada no município de Coroados, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam nos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.624, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.007335/2022-68, decide por deferir o pleito apresentado pelo agente GELCO GELATINAS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.681.186/0001-45, para o afastamento da aplicação da vedação ao Consumidor Especial, no âmbito da CCEE, à modelagem de unidade consumidora que se enquadre nas condições estabelecidas nos arts. 15 ou 16 da Lei nº 9.074, de 1995, para que a GELCO GELATINAS DO BRASIL LTDA, possa modelar cargas na condição de Consumidor Especial viabilizando a formação de comunhão de interesses de fato com as unidades consumidoras Captação e Fábrica, com demandas contratadas de 30 kW e 1.350 kW, de sua propriedade, hoje consumidores cativos da CPFL Santa Cruz, condicionado ao cumprimento do requisito de adquirir energia nos termos do § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, permanecendo em vigor a impossibilidade de um agente compatibilizar a manutenção de comunhão de interesses de fato ou de direito com uma eventual qualificação como Consumidor Livre, devendo a CCEE operacionalizar o retorno do agente à condição de Consumidor Especial.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.626, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003843/2022-77, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto Brentech Energia S.A - Brentech cadastrado sob o CNPJ de nº 07.921.085/0001-90 em face do Auto de Infração nº 19/2022, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, mantendo a penalidade de multa em decorrência de descumprimento de obrigações referentes ao desempenho da Usina Termelétrica - UTE Goiânia II.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.630, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.004948/2017-86 e 48500.003612/2018-87. Interessado: UTE GNA II Geração de Energia S.A.. Decisão: (i) reconhecer a existência de excludente de responsabilidade da UTE GNA II Geração de Energia S.A. na implantação da UTE GNA Porto do Açú III, nos termos do art. 19 da Lei nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, entre as datas de 1º de dezembro de 2020 e 27 de dezembro de 2021, totalizando 391 (trezentos e noventa e um) dias, observando o início da operação comercial das UG 1 a 4 até 30 de outubro de 2024; (ii) alterar o cronograma de implantação da UTE GNA Porto do Açú III conforme disposto no Quadro em anexo, sujeito ao endosso da Garantia de Fiel cumprimento da usina, no prazo de trinta dias; (iii) manter a concatenação autorizada no Despacho nº 2.998, de 2020 caso a entrada em operação comercial da SE Campos 2 - 500 kV ocorra entre 28 de janeiro de 2024 e 22 de março de 2024 (data do contrato de concessão), respeitando o prazo de 9 (nove) meses para o período de comissionamento da UTE GNA Porto do Açú III; (iv) alterar o início do suprimento do Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR para 30 de outubro de 2024 ou 277 (duzentos e setenta e sete) dias a contar da data de entrada em operação comercial da SE Campos 2 - 500 kV, caso ela ocorra entre 28 de janeiro de 2024 e 22 de março de 2024, e o fim do suprimento dos CCEAR para 29 de outubro de 2049 ou 9407 (nove mil, quatrocentos e sete) dias a contar da data de entrada em operação comercial da SE Campos 2 - 500kV, caso ela ocorra entre 28 de janeiro de 2024 e 22 de março de 2024, mantido o período de suprimento dos CCEAR em 25 (vinte e cinco) anos. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Diretor - Geral
Substituto**DESPACHO Nº 2.632, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004406/2021-90, decidiu por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Energética Potiguar -CEP, Cadastrado no CNPJ de nº 09.439.128/0001-20 em face do Despacho nº 3.219, de 2021, que estabeleceu critérios para a operação e contabilização de energia das Usinas Termelétricas - UTEs Potiguar e Potiguar III, até 31 de dezembro e deu outras providências.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.634, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Processos nº: 48500.005748/2017-41 e 48500.001832/2018-76. Interessados: Delio Bernardino Holding S.A. e Nena Bernardino Holding S.A.. Decisão conhecer e, no mérito, indeferir os pedidos de alteração dos cronogramas de implantação das UFV Delio Bernardino e Delio Bernardino VIII. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Diretor-Geral
Substituto**DESPACHO Nº 2.635, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005607/2021-12, decide por (i) conhecer o Requerimento Administrativo interposto pelo Frigorífico Montes Claros Eireli cadastrado no CNPJ de nº 28.891.895/0001-10, em face do Despacho nº 2.123, de 2022, que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Requerente em face do Despacho nº 975, de 2022, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, para no mérito negar-lhe provimento, (ii) mantendo a decisão substanciada no Despacho nº 2.123, de 2022., e encerrar o processo na esfera administrativa, encaminhando ao arquivamento.

HÉLVIO NEVES GUERRA



SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 2.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 260, de 27 de setembro de 2021, considerando o que consta do Processo nº 48500.003869/2021-34, resolve registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico, relacionadas no Quadro a seguir, apresentados pelas Proponentes Vencedoras do Leilão nº 1/2022-ANEEL (Leilão de Transmissão), estão em conformidade com os itens 2.9, 2.10 e 14 do Edital do Leilão.

LOTE	PROponente VENCEDORA	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO- SPE
1	Consórcio Verde Brasil Energia Fundo de Invest. e Part. Multiestratégia (1%) CNPJ: 22.194.580/0001-38; Cymi Construções e Participações S.A. (99%) CNPJ: 07.003.107/0001-32	Verde Transmissão de Energia S.A. CNPJ: 44.323.802/0001-08
2	Neoenergia S.A. CNPJ: 01.083.200/0001-18	EKT 9 Serviço de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. CNPJ: 28.438.777/0001-51
3	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista CNPJ: 02.998.611/0001-04	(*)
4	Zopone Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ: 59.225.698/0001-96	Transmissora Amapar II SPE S.A. CNPJ: 47.425.219/0001-04
5	Sterlite Brazil Participações S.A. CNPJ: 28.704.797/0001-27	Serra Negra Transmissão de Energia S.A. CNPJ: 45.912.973/0001-35
6	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista CNPJ: 02.998.611/0001-04	Inteligência Elétrica Jaguar 8 S.A. CNPJ: 32.578.582/0001-84
7	Consorcio Engie Brasil Transmissão Engie Brasil Energia S.A. (99,99%) CNPJ: 02.474.103/0001-19; Engie Transmissão de Energia Participações II S.A. (0,01%) CNPJ: 36.207.020/0001-85	Gavião Real Transmissora de Energia S.A. CNPJ: 44.729.393/0001-44
8	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. CNPJ: 00.357.038/0001-16	(*)
9	Sterlite Brazil Participações S.A. CNPJ: 28.704.797/0001-27	Tanguará Transmissão de Energia S.A. CNPJ: 45.892.975/0001-00
10	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. CNPJ: 07.859.971/0001-30	Pitiguari Transmissora de Energia Elétrica S.A. CNPJ: 45.661.917/0001-75
11	Neoenergia S.A. CNPJ: 01.083.200/0001-18	Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A. CNPJ: 36.257.187/0001-50
12	Energisa Transmissão de Energia S/A CNPJ: 28.202.130/0001-01	Energisa Amazonas Transmissora de Energia II S.A. CNPJ: 47.185.644/0001-65
13	Consórcio Norte Solo Engenharia S.A. (25%) CNPJ: 34.603.248/0001-69; Zopone Engenharia e Comércio Ltda (75%) CNPJ: 59.225.698/0001-96	Transmissora Acre II SPE S.A. CNPJ: 47.439.944/0001-23

(*) Optou por não constituir SPE.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.005502/2020-74. Interessado: Ventos de Acaraú Geradora de Energia Ltda. Decisão: (i) anular os Anexos II, III, VI, IX, X e XII, do Despacho nº 267, de 2 de fevereiro de 2021; (ii) anular o Despacho nº 1.439; e (iii) renovar, até 4 de fevereiro de 2023, a validade dos Anexos I, IV, V, VII, VIII, XI, XIII do Despacho nº 267, de 2 de fevereiro de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.417, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.001803/2018-12. Interessado: ECOGER-Ecologino Geração de Energia em Matriz Renovável Ltda Decisão: conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para envio do Projeto Básico e do Sumário Executivo da PCH Foz do Saiju, contemplando as alterações propostas na revisão da partição de quedas do inventário do rio Amambai. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.702, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 48500.002615/2016-31. Interessado: Pagrisa - Para Pastoral e Agrícola S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Pagrisa, cadastrada no CEG sob o nº UTE.AI.PA.035756-1.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 2.693, de 21 de setembro de 2022, constante do Processo nº 48500.001742/2021-81, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no D.O de 23 de setembro de 2022, Seção 1, p. 109, nv. 160, n. 182, onde se lê: "(iv) registrar a potência líquida de 28.890 kW." leia-se: "(iv) registrar a potência líquida de 28.890 kW; e (v) informar que as unidades geradoras associadas ao acréscimo da capacidade instalada de 1.385 da UFV Dunamis IV não fazem jus ao percentual de redução de 50% a ser aplicado à TUST e à TUSD, por não atenderem a uma das condicionantes prevista no inciso II, do § 1º-C, do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996"

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 23 de setembro de 2022.

Nº 2.703 Processo nº: 48500.002353/2020-91. Interessados: Ventos de Santa Jacinta Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 15. Unidades Geradoras: UG4, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Várzea Nova, no estado da Bahia.

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

Nº 2. 704 Processo nº: 48500.003995/2020-16. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 17 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 17. Unidades Geradoras: UG7, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2. 705 Processo nº: 48500.005878/2020-89. Interessados: Ventos de São Caio Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Caio. Unidades Geradoras: UG7, de 4.400,00 kW. Localização: Municípios de Betânia do Piauí e Paulistana, no estado do Piauí.

Nº 2. 706 Processo nº: 48500.002351/2020-01. Interessados: Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 18. Unidades Geradoras: UG1, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 2. 707 Processo nº: 48500.002673/2020-41. Interessados: Sol Serra do Mel II SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Serra do Mel II. Unidades Geradoras: UG15 a UG18, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2. 708 Processo nº: 48500.003446/2020-33. Interessados: Luzia 2 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Luzia 2. Unidades Geradoras: UG33 a UG36, de 1.637,00 kW cada. Localização: Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Nº 2. 709 Processo nº: 48500.004021/2020-41. Interessados: Bioenergia Boa Esperança Ltda. e Usina Cerradão S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Boa Esperança (Antiga Cerradão 3). Unidades Geradoras: UG1, de 60.000,00 kW. Localização: Município de Frutal, no estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 24 de setembro de 2022.

Nº 2.739 Processo nº: 48500.003679/2019-01. Interessados: Viralcool - Açúcar e Álcool Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Viralcool Castilho 2. Unidades Geradoras: UG1, de 25.000,00 kW. Localização: Município de Pitangueiras, no estado de São Paulo.

Nº 2.740 Processo nº: 48500.005877/2020-34. Interessados: Ventos de São Ciriaco Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Ciriaco. Unidades Geradoras: UG3, de 4.400,00 kW. Localização: Municípios de Betânia do Piauí e Curral Novo do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 2.741 Processo nº: 48500.004018/2020-28. Interessados: Jandaíra II Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Jandaíra II. Unidades Geradoras: UG1, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.742 Processo nº: 48500.005399/2018-48. Interessados: Asja Pernambuco Serviços Ambientais Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Asja Jaboatão. Unidades Geradoras: UG20, de 1.426,00 kW. Localização: Município de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco.

Nº 2.743 Processo nº: 48500.003994/2020-63. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 18 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 18. Unidades Geradoras: UG8, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.744 Processo nº: 48500.002351/2020-01. Interessados: Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 18. Unidades Geradoras: UG2, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 2.745 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: BioTérmica Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Biotermica Energia Sa - Girua. Unidades Geradoras: UG1, de 1.000,00 kW. Localização: Município de Giruá, no estado de Rio Grande do Sul.

Nº 2.746 Processo nº: 48500.003611/2018-32. Interessados: Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Vale do Pontal 2. Unidades Geradoras: UG1, de 25.000,00 kW. Localização: Município de Limeira do Oeste, no estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 2.738, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.002, de 25 de janeiro de 2022, e nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta no Processo nº 48500.002791/2012-40, decide homologar o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor (CCESUP), celebrado entre a compradora (unidade supridora) Empresa de Força e Luz João Cesa Ltda. - João Cesa, CNPJ 86.301.124/0001-22 e a vendedora (unidade supridora) CELESC Distribuição S.A. - CELESC, CNPJ 08.336.783/0001-90, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, ressalvados os montantes de janeiro a julho de 2022, conforme condições detalhadas a seguir:

Mês	9º Termo Aditivo (kWh)				
	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1.477.352	16.767.910	17.076.273	17.390.306	17.710.115
Fevereiro	1.373.583				
Março	1.467.841				
Abril	1.306.572				
Maio	1.297.539				
Junho	1.294.361				
Julho	1.341.269				
Agosto	1.332.042				
Setembro	1.279.889				
Outubro	1.378.206				
Novembro	1.400.435				
Dezembro	1.516.027				

*valores não homologados

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
Relação nº 122/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
871.817/2016-MINERACAO VALLE GRANDE LTDA- Alvará nº3620/2017 -
Cessionario:48062.871570/2021-11-LIVRAMENTO MINERACAO LTDA.- CPF ou CNPJ 24.521.496/0001-07
870.157/2020-JOSIEL PAULO DE OLIVEIRA- Alvará nº1386/2021 -
Cessionario:48062.872358/2021-71-AROEIRAS EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA- CPF ou CNPJ 40.924.040/0001- 44
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
870.578/2018-SÉRGIO DE FREITAS FONSECA -Alvará Nº7739/2021
Indefere pedido de reconsideração(263)
871.285/2016-J B MINERACAO DA BAHIA
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
870.706/2014-MARBEGE MARMORE BEGE DA BAHIA EIRELI
872.039/2011-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.
872.140/2004-MARIA DA SOLIDADE BRITO OLIVEIRA
871.573/2014-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
872.512/2010-TECMILL TRANSPORTADORA, TECNOLOGIA EM MOAGEM INDUSTRIAL LTDA. EPP
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
870.129/2013-LAGOA MATERIAS PRIMAS LTDA.
870.075/2019-DJ GRANITOS EIRELI
870.795/2020-CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA
870.793/2020-CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA
870.613/2019-MLG MINERADORA LTDA
870.609/2019-MLG MINERADORA LTDA
870.608/2019-MLG MINERADORA LTDA
870.606/2019-MLG MINERADORA LTDA
870.605/2019-MLG MINERADORA LTDA
870.610/2019-MLG MINERADORA LTDA
870.612/2019-MLG MINERADORA LTDA
870.611/2019-MLG MINERADORA LTDA
871.287/2021-GENIVAL CAVALCANTI DE SOUSA
871.411/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP
871.410/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP
871.005/2018-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.107/2016-F & R EXTRACAO & MINERACAO LTDA-OF. Nº44388/2022
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
871.809/2017-MINERAL BUSINESS BRASIL EXTRACAO DE MINERIOS LTDA-ALVARÁ Nº189/2018

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

871.428/2017-MINERACAO CARAIBA S/A-ALVARÁ Nº9.228/2017
871.427/2017-MINERACAO CARAIBA S/A-ALVARÁ Nº9.227/2017
870.035/2017-MINERADORA UBAX LTDA-ALVARÁ Nº6.244/2017
870.034/2017-MINERADORA UBAX LTDA-ALVARÁ Nº6.243/2017
870.037/2017-MINERAX BRASIL MINERADORA LTDA.-ALVARÁ Nº5.689/2017
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
870.050/2017-EXTRAMINER COMERCIO E INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVICOS LTDA-ALVARÁ Nº5.467/2018
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
872.137/1996-HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA-OF. Nº41831/2022
870.830/2004-BAHIA MINERACAO S/A-OF. Nº43866/2022
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
871.291/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE NOVO HORIZONTE
Reconsidera o despacho que indeferiu o requerimento de PLG(354)
871.268/2019-ALEGRE MINERACAO LTDA
Indefere por Interferencia Total(1339)
870.168/2021-COOPERATIVA DE TRABALHO DE GARIMPEIROS EM AREAS MINERAVEIS LEGAIS
870.334/2021-COOPERATIVA DE TRABALHO DE GARIMPEIROS EM AREAS MINERAVEIS LEGAIS
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
872.810/2015-COOGAN COOPERATIVO DOS GARIMPEIROS DE ANDARAÍ-OF. Nº10126/2021
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
871.257/2022-SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS LTDA
870.384/2022-JOAO DE DEUS ALVES FEITOSA
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
871.790/2021-VELE DOURADO EXTRACTION PEDRAS PRECIOSAS EIRELI
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
870.966/2021-BRUNO LEÃO SPERANCINI-OF. Nº29540/2021
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Indefere requerimento de Registro de Extração- não cumprimento de exigência(830)
871.847/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABURANDI
871.104/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABURANDI
871.092/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABURANDI
871.093/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABURANDI
871.100/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABURANDI
872.152/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAARAGOGIPE

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente